



Fls. **3170**  
 Proc. **5069/2021**  
 Rub. **SECID**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.184/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021/SRP. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Governo. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **CONTRATADO:** L S SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. Valor Global: R\$5.172,72 DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203- Secretaria de Governo FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 – Man. e Fun. Da sec. Mun. Do Governo. NATU-REZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – Material Permanente. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, L S SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA CNPJ Nº 10.793.812/0001-95. Matões - MA, 19 de Outubro de 2021. Publique-se. Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município de Matões.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7487/2021 PARTES:** Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 25.510.732/0001-52, OBJETO Aquisição de Material de Construção para atender as demandas de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, ano 2021. VIGÊNCIA: 19/10/2021 a 19/10/2022, valor: R\$994.752,38 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). MODALIDADE: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 19/10/2021. Francisco Carvalho Brandão Secretário de Governo.

### CONVÊNIO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RESENHA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 44/2021. Processo nº 89431/2021 – SEDUC. ENTE PARTICIPE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA.** CNPJ: 06.441.430/0001-25, **REPRESENTANTE:** ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA. CPF: 539.002.001-49. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Município de BALSAS/MA, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS:** Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro de 2021. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNI OR-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

### CONVOCAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONVOCAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 016/2021-CSL/SECID. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55869/2021– SECID. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RUAIS NA REGIONAL PRESIDENTE DUTRA/MA. Prezado Senhor, A Comissão Setorial de Licitação – CSL, instituída pela Portaria nº 022/2021, de 05 de fevereiro de 2021, **CONVOCA** Vossa Senhoria para a sessão de reabertura da Concorrência nº 016/2021, com o objetivo de dar prosseguimento ao certame licitatório, a ser realizada no dia **27/10/2021, às 14:00 horas**, no auditório da Secretaria de Estados das Cidades e Desenvolvimento - SECID, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1.908, Monte Castelo (Fábrica), São Luís - MA. Informamos que, caso não seja possível o comparecimento do representante/procurador credenciado na sessão anterior, a licitante poderá credenciar outro representante/procurador desde que observadas as normas estabelecidas no item 13.4 do Edital. Atenciosamente, São Luís, 20 de outubro de 2021. **MARCELO GUIMARÃES BOUCHNHAS**-Presidente da CSL/SECID.

**MATEUS SUPERMERCADOS S.A.**  
 CNPJ/ME Nº 03.995.515/0013-09  
 NIRE 21300009809

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA-REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 476/09, DA MATEUS SUPERMERCADOS S.A.** Nos termos do artigo 71 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor, da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“**ICVM 625**”), bem como da cláusula 8. do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, nos Termos da Instrução CVM nº 476/09, da Mateus Supermercados S.A. (“**Escritura de Emissão**”), ficam convocados os senhores titulares da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real com Garantia Fidejussória Adicional, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos do Mateus Supermercados S.A (“**Titulares das Debêntures**”, “**Debêntures**”, “**Emissão**” e “**Emissor**”, respectivamente), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares das Debêntures da Emissão (“**AGD**”), a ser realizada, **em primeira convocação** por meio exclusivamente digital, através da plataforma **Microsoft Teams** em **04 de novembro de 2021, às 14h00min**, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da cláusula 5.5.1 item “ii” da Escritura de Emissão, tendo em vista o não cumprimento, pelo Emissor, da obrigação prevista na cláusula 6.1, item “(i)”, alínea “a” da Escritura de Emissão, em razão da impossibilidade de envio das Demonstrações Financeiras e da memória de cálculo do Emissor, relativos ao 4º trimestre de 2020 e 1º e 2º trimestres de 2021, em razão da reorganização societária realizada entre as sociedades pertencentes ao grupo econômico do Emissor, que passou a ser composto por 5 (cinco) empresas: Mateus Supermercados S.A, Armazém Mateus S.A, Indústria de Pães LTDA, Posterus Supermercados LTDA e Rio Balsas Participações e Empreendimentos LTDA, sendo todas as empresas pertencentes ao Grupo Mateus S.A,